PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.220/2024, de autoria do Executivo, que: **"Dispõe sobre a regulamentação específica para concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a teor do artigo 26 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e dá outras providências."**, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

****

DA ANÁLISE

O PL enfrenta problemas de ordem técnica legislativa, como exemplo, matérias soltas no artigo 5º, quais deveriam estar ordenadas por incisos, no entanto, sanáveis pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sede de redação final.

****

DA CONCLUSÃO

Conclui-se pela admissibilidade e colocação da proposição em tramitação na forma regimental, salientando-se a necessidade de adequação de técnica legislativa pela CLJR, em sede de redação final.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 3 de outubro de 2024

José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG

Rua Cel. Francisco Navarro, nº 233 - Centro
Telefones: (35)3571-1301 e (35)3571-2382 - CE: camara@camaramuzambinho.mg.gov.br
Muzambinho/MG - CEP: 37890-000